

**DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-8F978,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Associação Beneficente Praia do Canto	36.422.970/0001-22

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 668839**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/SEGER Nº 08-R, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §5º e no art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 4576-R, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Portaria Conjunta SEDH/SEGER Nº 01-R, de 08 de abril de 2021, e o que consta no processo e-docs nº 2021-P0KBP,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder credenciamento no Sistema Digital de Consignações à Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

NOME	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	27.452.788/0001-23

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 668844**

**PORTARIA CONJUNTA SECONT/SEFAZ/SEGER/SEP/IPAJM Nº 01 - S, DE 10 DE MAIO 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO e O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atender Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constante no Parecer Prévio 072/2020-1, referente ao Processo 03333/2020-1;

Considerando o disposto no artigo 75 da Portaria MP Nº 464, de 19 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 1º da Lei Complementar nº 9.717/1998;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, para a realização de estudo, elaboração e preposição de norma, visando estabelecer procedimento formal quanto ao impacto orçamentário, financeiro e atuarial, consonantes com as demandas previstas no artigo 75 da Portaria MP nº 464 de 19 de novembro de 2018 efetivos, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** A Comissão será composta por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, Secretaria de Estado de Controle e Transparência-SECONT, Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, Secretaria de Estado de Economia e Planejamento-SEP e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, sob a coordenação da primeira, conforme abaixo:

**SEGER**  
- Heyde dos Santos Lemos  
- Angélica Maria Torres  
- Zaloar Gomes Pinto

**SECONT**  
- Denisio Pereira de Assis

**SEFAZ**  
- Roberto Paula de Freitas Campos

**SEP**  
- Antonio Carlos Amorim

**IPAJM**  
- Juliano Cesar Gomes

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento da coordenadora, fica designado o servidor Juliano Cesar Gomes, para responder pela função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJADO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 668852**

**RESUMO 5º TERMO ADITIVO**  
Processo: 2020-DHHVX  
Contrato nº: 021/2017  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a alteração da denominação do intermédio da Secretaria responsável, de SEDES para SECTIDES, CNPJ: 06.656.711/0001-03, em razão da Lei Complementar nº 963 de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado DIO, em 11 de março de 2021, que, incorpora a SECTI e altera sua denominação para SECTIDES

**DA RATIFICAÇÃO**  
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo. Vitória/ES, 10 de maio de 2021.  
**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 668863**

**RESUMO 1º TERMO ADITIVO**  
Processo n.º: 2020-MCPFN  
Contrato nº. 002/2021  
**CONTRATANTE:** SEGER  
**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
**DO OBJETO**  
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar a alteração da denominação do intermédio da Secretaria responsável, de SEDES para SECTIDES, CNPJ: 06.656.711/0001-03, em razão da Lei Complementar nº 963 de

10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado DIO, em 11 de março de 2021, que, incorpora a SECTI e altera sua denominação para SECTIDES. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória/ES, 10 de maio de 2021

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 668869**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL N.º CERF - 002, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Acórdão 167/2016 da Primeira Câmara de Julgamento, da empresa KS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, sucedida pela sociedade incorporadora KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA, representada pelo advogado Fernando Aurélio Zilveti, publicado no DIO em 06 de junho de 2016, foi anulado, por decisão do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais - Processo nº 5000299-25.2017.8.08.0024.

Vitória (ES), 10 de maio de 2021.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 668734**

**EDITAL N.º CERF - 003, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Acórdão 168/2016 da Primeira Câmara de Julgamento, da empresa KS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, sucedida pela sociedade incorporadora KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA, representada pelo advogado Fernando Aurélio Zilveti, publicado no DIO em 06 de junho de 2016, foi anulado, por decisão do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2021 09:48:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (REQUISITADO - SEGER - GECOV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-FK6GQQ>